

Emmanuel Quirino dos Santos (OAB: 137124/SP). Requerente: Francisco Alkimir Lima - ME. Requerente: Posto Jericoacoara Ltda. Requerente: Pousada do Norte. Advogado: Emmanuel Quirino dos Santos (OAB: 137124/SP). Requerente: Solidei Ferreira Lima. Requerente: Hotel Jeri. Advogado: José Ribamar Fernandes Moraes (OAB: 5594/AM). Advogado: Emmanuel Quirino dos Santos (OAB: 137124/SP). Requerente: N. M. Rocha Araújo. Requerido: Estado do Acre. Proc. Estado: Thiago Guedes Alexandre (OAB: 3885/AC). Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC). Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1002241-33.2017.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior. Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC). Impetrado: Juízo da Vara Cível da Comarca de Tarauacá. Paciente: H. B. S. O.. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0007917-41.2015.8.01.0002 - Apelação. Apelante: Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE. Advogado: Celso Costa Miranda (OAB: 1883/AC). Apelado: Darci Mendes dos Santos. Advogado: Diego André Gonçalves Fabre (OAB: 3946/AC). Advogada: Áurea Terezinha Silva da Cruz (OAB: 2532/AC). Advogado: Emanuel Silva Mendes (OAB: 4118/AC). Advogado: Paulo Felipe Barbosa Maia (OAB: 3617/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700041-23.2017.8.01.0002 - Apelação. Apelante: Francisco Cléber Costa Pedrosa. Advogado: Paulo Gernandes Coelho Moura (OAB: 4359/AC). Apelada: Julia de França Silva. Advogado: Francisco Ernando Costa Souza (OAB: 4796/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0705650-29.2013.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Luiz Carlos de Oliveira. Advogado: Lucas Vieira Carvalho (OAB: 3456/AC). Advogado: Tiago Salomão Viana (OAB: 4436/AC). Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC). Advogado: Marcus Venicius Nunes da Silva (OAB: 3886/AC). Advogado: Maria Lucieuda S.s. Castro (OAB: 4099/AC). Apelada: Hellen Helene Nascimento de Lima. Advogada: Katiúscia dos Santos Guimarães (OAB: 3441/AC). Advogado: João Luiz M. Guimarães (OAB: 4922/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000030-87.2018.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Arnaldo Thomaz Cordeiro Barbosa e outro. Advogado: Antonio Olimpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC). Agravado: VALDECI DE ASSIS DA SILVA. D. Pública: Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC). D. Público: Defensoria Pública do Estado do Acre. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000032-57.2018.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Proc. Estado: Fábio Marcon Leonetti (OAB: 28935/SC). Agravada: Rosa Maria Dias de Oliveira. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

0001075-50.2017.8.01.0010 - Exceção de Suspeição. Excipiente: Daniele da Silva Oliveira Barbosa. D. Público: Cássio de Holanda Tavares (OAB: 2519/AC). D. Público: Defensoria Pública do Estado do Acre. Excepto: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Bujari. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0100001-62.2018.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Lojas Avenida S/A. Advogado: Ricardo Luiz Leal de Melo (OAB: 136853/SP). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Acre. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000020-43.2018.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Wilkens Gonçalves de Lima. Advogado: Francisco José Benício Dias (OAB: 4284/AC). Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE. Impetrado: IBADE - Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000026-50.2018.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Wherles Fernandes da Rocha. Advogado: Mario Gilson de Paiva Souza (OAB: 3272/AC). Impetrado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000027-35.2018.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA. Advogada: Adriany Gadelha Rocha (OAB: 4477/AC). Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Acre. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002153-92.2017.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Antônio Carlos do Nascimento Dantas e outros. Advogado: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB: 3604/AC). Impetrado: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Acre. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002170-31.2017.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: P. S. F. V. (Representado por sua mãe) P. S. F. V.. Advogado: Prissila Sousa Freire Viana (OAB: 4815/AC). Impetrado: Secretário de Estado de Saúde - SESACRE. Impetrado: Estado do Acre. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002227-49.2017.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: José Maurício Vilela Viana Lisboa. Advogado: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB: 3604/AC). Revisando: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002235-26.2017.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Francisco Eden de Moura Braga. Advogado: Efrain Santos da Costa (OAB: 3335/AC). Impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE. Procurador: JOAO PAULO APRIGIO DE FIGUEIREDO (OAB: 2410/AC). Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002236-11.2017.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Antonio Manoel Camêlo Rodrigues. Advogado: HELIO MONTILHA JUNIOR (OAB: 381584/SP). Impetrado: Secretaria de Estado de Educação do Estado do Acre. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

Processo Administrativo nº:0008177-56.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição eventual e futura de água mineral sem gás, envasada em garrafas de plástico de 20 litros, para Comarca de Xapuri

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 1/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0333492), Resultado por Fornecedor (doc. 0333494) e Termo de Adjudicação (doc. 0333495), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, com valor global de R\$ 3.947,20 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o grupo 1. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/01/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0009127-65.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Administração de Ensino

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de tabladros para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 2/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0333533), Resultado por Fornecedor (doc. 0333534) e Termo de Adjudicação (doc. 0333535), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa S. F. CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.772/0001-00, com valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para o item 1 e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o item 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.